Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1867-A

Projeto de Lei nº 26/07
de autoria do
Vereador Luís Cláudio Bili

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Pindorama, no Beira-Mar, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Santos, para a realização de evento religioso.
Proc. nº 17153/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Pindorama, no Beira-Mar, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Santos, no dia 24 de março, das 19 às 23 horas, para a realização de evento de evangelização, com louvor, adoração e pregação da palavra de Deus, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/04/07
Geral Encontro
Rubr. 63/09